

DECRETO Nº 528, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos no âmbito do Município de Sorriso e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos, no âmbito do Município de Sorriso, tendo por objetivo o intercâmbio de informações e o planejamento de ações conjuntas voltadas a prevenção de riscos e ao combate dos focos de incêndios.

Parágrafo único. As ações decorrentes deste Decreto serão planejadas e executadas de forma transversal e articulada pelos órgãos e entidades que compõem o Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos, diretamente ou por intermédio de parcerias.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos terá as seguintes atribuições:

I - identificação das áreas de risco de incêndios no Município de Sorriso, visando ao armazenamento dos registros de ocorrência em um banco de dados, gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos, ações e campanhas preventivas e/ou corretivas de acordo com a legislação vigente;

III - execução de ações continuadas de educação ambiental, de práticas sustentáveis de preservação, de prevenção e combate aos incêndios florestais e urbanos.

Art. 3º O Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos será composto representantes dos órgãos e entidades abaixo nominados:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Marcelo Lincoln Alves Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Lucia Korbes Drechsler

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Cláudio Oliveira

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Milton Geller

Secretaria Municipal de Transportes - Leonir Paulo Capitânio

Núcleo Integrado de Fiscalização – Reinaldo Ferreira Nunes
Defesa Civil – Fábio dos Santos
Polícia Rodoviária Federal –
Polícia Judiciária Civil – José Getúlio Daniel
Polícia Militar – Jorge Luiz de Almeida
Centro Integrado de Operações Aéreas – Flávio Ramalho dos Santos
Corpo de Bombeiros – Eraldo das Neves Moura
Clube Amigos da Terra – Darci Getúlio Ferrarin Junior
Sindicato Rural de Sorriso – Silvano Filipetto
Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso – Diogo Damiani
Câmara de Dirigentes Lojistas – Jeferson Voltei Portela Silveira
Associação Comercial e Empresarial de Sorriso – Sávio Junior Zaniolo
Brigada de Incêndio – Géssica Neyla do Espírito Santo Costa
Intervias MT 242 Leste – Lourival Rodrigues da Silva
Associação Pró Asfalto Sorriso-Ipiranga – Nodimar Corrêa
Comunidade Barreiro – Diogo Damiani

Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Queimadas e Incêndios, elaborará seu regimento contendo as normas de funcionamento e atuação.

Art. 5º A gestão do Comitê será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração